



Humberto Novellino

COPIA



LEI Nº27

O Prefeito do Município de Igarassú,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Especial de Cr\$1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), destinado a contribuição do Município a Campanha das Crianças pobres empreendida pela Exma.Sra. Maria José Barbosa Lima, pelo natal do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 6 de dezembro de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novellino
Prefeito.

